

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 44/2025 de 04 de junho

**Sumário:** Aprova as medidas excecionais de apoio financeiro às famílias afetadas e de reabilitação do Centro Comercial de Nova Sintra, na ilha Brava, na sequência do incêndio ocorrido a 26 de março de 2025.

Na madrugada de 26 de março de 2025, deflagrou-se um incêndio de grandes proporções no Centro Comercial de Nova Sintra, ilha Brava, que culminou na destruição de dez lojas, com graves repercussões na vida económica e social da comunidade local.

O Governo assume, na sua qualidade de garante do bem-estar coletivo e da coesão territorial, o dever de agir com responsabilidade e eficácia perante eventos de excepcional gravidade que afetam negativamente os cidadãos e as suas fontes de subsistência.

Ciente da especial vulnerabilidade económica das famílias bravenses afetadas, muitas das quais dependem das atividades comerciais agora interrompidas, impõe-se, com caráter excepcional, a adoção de medidas imediatas que visem mitigar os impactos socioeconómicos decorrentes do referido incêndio, assegurando a subsistência condigna das famílias afetadas, a reabilitação da infraestrutura danificada e a retoma plena das atividades económicas por parte dos comerciantes lesados.

É neste enquadramento que, através do presente diploma, o Governo determina as medidas necessárias à reparação dos danos materiais e à proteção social das famílias atingidas, promovendo, assim, a estabilidade social e a continuidade da atividade económica na ilha Brava, em particular na cidade de Nova Sintra.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### Objeto

A presente Resolução aprova as medidas excepcionais de apoio financeiro às famílias afetadas e de reabilitação do Centro Comercial de Nova Sintra, na ilha Brava, na sequência do incêndio ocorrido a 26 de março de 2025.

#### Artigo 2º

#### Medidas

1 - É concedido apoio financeiro às famílias afetadas pelo incêndio ocorrido no Centro Comercial de Nova Sintra, nos termos do apuramento efetuado pelo Departamento Governamental responsável pela área da Família e Desenvolvimento Social, cuja relação dos nomes consta do anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

2 - A reabilitação do Centro Comercial de Nova Sintra compete à Infraestruturas de Cabo Verde, S.A.

3 - As medidas referidas nos números anteriores são implementadas através de um plano elaborado pela Câmara Municipal e pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Família, Coesão Territorial e Infraestruturas.

#### Artigo 3º

#### Orçamento

O orçamento estimado é de 7.350.000\$00 (sete milhões trezentos e cinquenta mil escudos), distribuídos da seguinte forma:

- a) 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) destinados à reconstrução do Centro Comercial de Nova Sintra; e
- b) 1.350.000\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil escudos) para o apoio financeiro às famílias.

#### Artigo 4º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de maio de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



## ANEXO

(A que se refere o n.º 1 do artigo 2º)

## Relação dos Afetados

N.º	Nome Afetados	Residência	Tipo atividade exercida	OBS dos Danos	Valor a receber
1	Nelson Pereira de Barros	Tomé Barrocha	Vendedor de produtos diversos	Perda Total	150000
2	Queila Gonçalves Lopes	Cova Rodela	Manicure	Perda Total	100000
3	Tirza Helena de Almeida Fortes dos Reis	Ponta Achada	Vendedeira de produtos diversos	Perda Total	150000
4	Carlos António Oliveira Gomes	Achada Candin	Reparador de eletrodomésticos	Perda Total	150000
5	Maria Angilina dos Santos Mendes	Cova Rodela	Vendedeira de diversos	Perda Total	150000
6	Luiszandro Cruz Gonçalves	Figueiral	Vendedor de produtos diversos	Perda Total	150000
7	Felisberta Fernandes	Pé de Rocha	Vendedeira de produtos diversos	Perda Total	150000
8	Olga Nereida Santos Gomes	Calvário	Manicure	Perda Total	100000
9	Abdou Salam Mboup	Vila	Costureiro	Perda Total	150000
10	Maria Malfada Dias da Cruz	Ponta Baixo	Vendedeira de produtos diversos	Sem Perda	Sem Perda
11	Adelcia da Espírito Santos da Rocha	Cova Rodela	Cabeleira	Sem Perda	Sem Perda
12	Maissa Kassé	Vila	Brava Kelcon (venda diversos e reparação acessórios)	Perda Parcial	Com cobertura de Seguros de Risco

13	Fabiana Teixeira da Rocha	Cova Rodela	Vendedeira de produtos diversos	Perda Parcial	100000
----	---------------------------	-------------	---------------------------------	---------------	--------